

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 004/2017-FMS; 005/2017-FMS; 006/2017-FMS; 007/2017-FMS; 008/2017-FMS e 009/2017-FMS

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-004-FMS/17

Objeto Contratual: Aquisição de material farmacológico, hospitalar, laboratorial, químico, odontológico e materiais de higienização e lavanderia hospitalar destinados a atender as necessidades do Rede de Saúde Pública de Oriximiná, conforme Decreto de 021 de 03 de Janeiro de 2017.

a Sra. TATIANE COELHO MAZZONI, SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J. A. C. DE SOUZA - EPP, TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, D. C. S. VASCONCELOS - EPP, F. CARDOSO & CIA. LTDA, L. M. P. CORREA - EPP e SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIOLA MUNIZ DE PAULA MILÉO DAMACENO, CPF nº 722.151.782-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 20 de Janeiro de 2017

TATIANE COELHO MAZZONI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO